



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI N. 1.744/PMC/05

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), conforme abaixo discriminado:

A			B			
A SUPLEMENTAR			A REDUZIR/VINCULAR			
Cód	Especificação	Valor (R\$)	Cód	Especificação	Valor(R\$)	
07	SEC MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO		07	SEC MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO		
08.122.0058.2.049	ATEND SERV ADMINISTRATIVO		08.334.0026.2.044	PRIMEIRO EMPREGO		
001	RECURSO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO		001	RECURSO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO		
3.3.90.46.01	Auxílio Alimentação	15.000,00	3.3.90.36.06	Bolsa Iniciação Trabalho	15.000,00	
11	SEC MUN DE AGRICULTURA		11	SEC MUN DE AGRICULTURA		
04.122.0043.2.100	ATEND AO APOIO ADIM-SEMAGRI		04.122.0043.2.100	ATEND AO APOIO ADIM-SEMAGRI		
001	RECURSO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO		001	RECURSO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO		
4.4.90.52.01	Equip. Material Permanente	2.000,00	3.3.90.30.99	Outr Materiais Consumo	1.000,00	
			3.3.90.39.99	Demais Serv Terc P. Jurd	1.000,00	
					TOTAL	17.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos serão utilizadas as dotações orçamentárias relacionadas na coluna B.

Art. 3º Fica inclusa a presente abertura de crédito especial na Lei do Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, objetivando atender a Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho e Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 17 de março de 2005.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Advogado – OAB/RO - 616